



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021**

I. REGÊNCIA LEGAL Leinº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o DECRETO MUNICIPAL nº 066/2009 DE 02 DE MARÇO DE 2009.		
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA</b>		
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>07/2021</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>	VI. FORMA DE FORNECIMENTO <b>AQUISIÇÃO PARCELADA</b>	
VII. OBJETO <b>Aquisição de Material de Limpeza hospitalar destinado ao hospital Maternidade do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itabela, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Descrição dos materiais e Anexo II – Proposta de Preços.</b>		
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS , DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.  <b>DATA: 27/04/2021</b> <b>HORA: 09:00</b> <b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Itabela, situado a Av. MANOEL CARNEIRO 327, CENTRO, ITABELA-BA.</b>		
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  Unidades Gestoras <b>Secretaria Municipal de Saúde.</b>		Elemento de despesa <b>Material de Consumo.</b>
X PRAZO DE ENTREGA <b>NO ATO DO PEDIDO</b>	XI LOCAL DE ENTREGA <b>Sede da Prefeitura</b>	
XII LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL Endereço <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA-BA</b> <b>AV. MANOEL CARNEIRO, Nº. 327, CENTRO, ITABELA-BA, DAS 08:00H. ÀS 12:00H.</b> <b>DE SEGUNDA A SEXTAS- FEIRAS, PELO TELEFONE (73) 3270-2097.</b>		
Pregoeira responsável <b>GIONARA DE SOUZA PINHA</b> Designada através do Decreto nº 03/2021 de 21/01/2021.		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL MÍNIMO NECESSÁRIO: 10% DO VALOR DA PROPOSTA.</b>		



#### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itabela - BA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

**14.3.** De acordo com o que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **a participação das microempresas e empresas de pequeno porte**, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços financiados com verba pública, observados as seguintes regras:

**a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do Município, para a regularização da documentação.

**c)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração do Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**14.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**a)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço.

**b)** Para efeito do disposto no item 14.4.3, ocorrendo o empate, a preferência será concedida da seguinte forma:

**c)** Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;



d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte com base no item anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **XVI - CREDENCIAMENTO**

**16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**16.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo de Credenciamento do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, bem como cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**16.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação **-Anexo VII**, Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital **- Anexo VIII**, previstas neste edital, e os envelopes de proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.4.** Para o tratamento diferenciado às empresas que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, às mesmas devem comprovar da forma que segue abaixo, devendo essa comprovação ser realizada na fase de credenciamento.

**16.4.1.** Declaração firmada pelo(s) representante(s) legal(is) devidamente registrado na Junta Comercial, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

**16.5.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**16.6.** A não entrega de quaisquer declarações exigidas no subitem 4.3 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante com certame licitatório.

## **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.



**17.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.

**17.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitidas propostas alternativas.

**17.4. Apresentar o preço unitário dos itens**, conforme Proposta de Preços do **Anexo II**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais.

**17.5.** Os preços serão CIF para fornecimento no Município e nestes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

**17.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.7.** As características dos materiais ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, **no Anexo II – Proposta de Preços**.

**17.8.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**17.9.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**18.10.** O preço será fixo.

## **XIX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**19.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

### **19.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**19.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**19.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes

Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Mediante consulta Básica) e Municipal (Mediante Alvara de Funcionamento), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF e CND Trabalhista.

**19.2.3. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- c) comprovação de capital mínimo ou do valor do patrimônio líquido, que deverá ser no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

**19.2.4.A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do **Anexo VI** deste edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo V** deste edital.
- d) Alvara de Vigilância, conforme ofício 004/2021 do departamento de Vigilância.

## **XX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**20.1.O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**20.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**20.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**20.4.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.



**20.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**20.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**20.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **XXI – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**21.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**21.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**21.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**21.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**21.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**21.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**21.7.** O licitante vencedor deverá fornecer os itens no domicílio do contratante.

**21.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**21.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**21.10.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

## **XXII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.





**22.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**22.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**22.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**22.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**22.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**22.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**22.8.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**22.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XXIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**23.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**23.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**23.3.** Só será homologada a licitação após a apresentação da amostra dos produtos, uma vez que a empresa vencedora dos lotes, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o certame para a apresentação dos produtos.

### **XXIV - CONTRATAÇÃO**

**24.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**24.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**24.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **anexo III** deste Edital.

**24.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de depósito em conta corrente, no prazo de até **10(dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

**25.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

## XXVI - REAJUSTAMENTO

**26.1.** Os Preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

## XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO

**27.1.** A forma de fornecimento será parcelada, conforme apresentação de requisição relacionando os itens constantes no **Anexo I**, mediante apresentação da mesma e deverá ser realizado no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento do pedido.

**27.2.** A requisição deverá conter, obrigatoriamente, a data do pedido, bem como o nome e assinatura do solicitante.

**27.3.** Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, devendo o fornecedor, obrigatoriamente, entregar o objeto no Município.

**27.4.** O recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.

## XXVIII - SANÇÕES

**28.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;  
multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

**28.2.** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.





**28.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **XXIX - RESCISÃO**

**29.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

**29.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**29.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **XXX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**30.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

#### **XXXI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**31.3.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**31.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**31.5.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo I – Especificação do Objeto;**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo III – Minuta do Contrato;**

**Anexo IV – Modelo de Credencial;**

**Anexo V – Declaração de Fato Superveniente;**

**Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;**

**Anexo VII - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**

**Anexo VIII – Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital.**

**31.7.** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**31.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.



**31.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itabela, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**31.11.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Itabela(Ba), 14 de Abril 2021.

**Luciano Francisqueto**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERENCIA**

**INDICAÇÃO DA DEMANDANTE**

Solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa para fornecimento de **Material de Limpeza Hospitalar** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabela/BA para o exercício de 2021, amparado através do processo licitatório na administração pública municipal a qual segue de acordo com os termos e condições, quantidades e exigências constantes no presente Termo de Referência Simplificado.

**1.0- INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.2 Este Termo de Referência Simplificado tem por objeto principal a contratação de serviço especializado no que tange ao fornecimento de **Material de Limpeza Hospitalar** com o fito de atender as diversas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabela/BA conforme a exigências estabelecidas neste Termo de Referência Simplificado.

1.3 Os produtos encontram-se relacionados e especificados no Item 4 deste Termo e as planilhas contendo os quantitativos por unidade.

**2.0- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição destes materiais é de extrema importância, para a limpeza em geral dos setores em saúde, tendo em vista o atendimento aos pacientes e colaboradores dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, entre os quais destacamos o Hospital e Maternidade Frei Ricardo, entre outros serviços.

2.2 Esse órgão faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde no qual realiza uma grande quantidade de atendimentos a população do Município. É importante trazer à baila que a solicitação do objeto do referido Termo Simplificado visa a garantir o pronto atendimento das necessidades inerentes aos serviços dispensados pelo setor da Secretaria de Saúde.

2.3 Os quantitativos do objeto mencionado posteriormente visa à manutenção dos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de doze meses, garantindo desta forma a manutenção dos estoques deste referido objeto do Termo de Referência Simplificado.

2.4 A presente solicitação foi elaborada a partir das necessidades de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde com o fito de atender as suas necessidades.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 A presente contratação deste objeto encontra-se amparo legal, integralmente, em alguns dispositivos constitucionais, entre os quais cabem ser sinalizados, as Leis Federais de nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, decreto federal nº 7.892/93 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições apresentadas no escopo do edital e nas demais prescrições legais relacionadas ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVO**

A especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo conforme necessidade e demanda do **Hospital e Maternidade Frei Ricardo** setor este vinculado a Secretaria Municipal de Saúde:

Planejamento global

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BALDE ESPREMEDOR. Balde com	UND	10			



	capacidade para 32 litros com alças. Esprededor com pressão lateral para Mops Convencionais ou Planos. Divisória interna com capacidade de 12 litros. 04 rodízios de 50 mm					
2	BOBINA PICOTADA 25X35cm 3KG. Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Um produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial. <b>Medida:</b> 20x35cm <b>Capacidade:</b> Para 3 kilos.	UND	30			
3	BOBINA PICOTADA 30X40cm 5KG. Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Um produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial. <b>Medida:</b> 30x40cm <b>Capacidade:</b> Para 5 kilos.	UND	30			
4	CABO ALUMINIO 140cm S/ROSCA. Cabos de Alumínio Coloridos ou Fosco com PONTEIRA e diâmetro de 22 mm atendem aos acessórios de limpeza para esse tipo de encaixe são mais firmes e seguros para a realização da limpeza. Cabo: Alumínio. Diâmetro: 22mm. Cor: Azul Tamanho do Cabo: 1,40m	UND	15			
5	CLAX 900 3SP1 SC 25KG DETERGENTE EM PO Detergente em pó para lavagem de roupa em lavanderias profissionais com dosagem entre 4,0 e 8,0g por Kg de roupa seca. Embalagem de 25Kg.	SC	60			
6	CDLAX CLOR 4RP1 BD 20KG DESINF CLORADO Cloro em pó para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias profissionais com dosagem entre 2,0 e 7,0g por Kg de roupa seca. Embalagem de 20L	BD	20			
7	CLAX PASTA 2RF1 BD 20KG DET NEUTRO Umectante pastoso para uso em lavanderias profissionais com dosagem entre 0,5 e 6,0g por Kg de roupa seca. Embalagem de 20Kg.	BD	50			
8	CLAX RINSE 6KP1 SC 20KG NEUTRA EM PO Acidulante em pó para uso em lavanderias profissionais com dosagem entre 0,5 e 1,0g por Kg de roupa seca. Embalagem de 20Kg	SC	20			
9	CLOROCIDE 5KG DESINFETANTE HOSPITALAR Cloro orgânico em pó para limpeza e desinfecção de fluidos copóreos. Cloro estabilizado a 18%. Embalagem de 5Kg	BD	20			



10	COLETOR 60L C/PEDAL BRANCO. Os <b>Coletores Quadrados têm capacidades para 60 litros com corpo e tampa em polipropileno.</b> Resistentes, proporcionam uma excelente aquisição para coletar resíduos em diversos ambientes como indústrias, escolas, hospitais e outros. A tampa basculante impede a entrada de insetos e de água, além de prevenir a emissão de odores.	UND	25			
11	COMFORT CLASSIC 20L-AMACIANTE Amaciante concentrado para uso em lavanderias profissionais com dosagem entre 3 e 5ml por Kg de roupa seca. Embalagem de 20 L	BB	20			
12	I. DISPENSER PAPEL HIG. ROLAO 300M EXACTA. Dispense de papel higiênico para rolos de até 300 metros com buchas e parafusos. Produto fabricado em aço inox de qualidade, indicado para banheiros públicos de alto fluxo como indústrias, shoppings e rodoviárias. Proporciona maior economia por utilizar rolos de papel higiênico maiores. Simples instalação. Dimensões do produto: 27 cm de altura x 27 cm de largura x 13 cm de profundidade.	UND	60			
13	DIVOSAN S1 DESINFETANTE CONCENTRADO USO GERAL 5L Amaciante concentrado para uso geral a base de quaternário de amônia com solução recomendada de 7,15% (1/13) para desinfecção e 3,23% (1/30) para limpeza e odorização de ambientes. Embalagem de 5L.	BB	50			
14	ESCOVAO NYLON5´S S/CABO E ROSCA	UND	48			
15	LIXEIRA DE 50L COM TAMPA. Dimensões: 31x31x51 cm. Capacidade: 50 litros. Matéria-Prima: fiberglass ou propileno resistente.	UNID	50			
16	LIXEIRA DE 50L APEDAL. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhes confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e	UNID	50			



	confiabilidade para os nossos clientes. Leves, atóxicas e de fácil limpeza, as lixeiras ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada e são disponibilizadas nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.					
<b>17</b>	LIXEIRA DE 100 L APEDAL . Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhes confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Leves, atóxicas e de fácil limpeza, as lixeiras ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada e são disponibilizadas nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.	UNID	50			
<b>18</b>	LUVA NITRILICA S/FORRO VERDE 45C TAM.G	PAR	100			
<b>19</b>	MOP PO SINTETICO 60cm PONTA DOBRADA. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultados superiores na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes e é resistente ao encolhimento.	UND	50			
<b>20</b>	MOP UMIDO SINTETICO 340g PTA DOBRADA. Confeccionados em fios 100% algodão com excelente poder de absorção, para tarefas de limpeza em pisos frios em geral ou na utilização em baldes espremedores, evita o contato direto das mãos com a sujeira e os produtos químicos. Suas formas são ergonômicas e melhoram a postura do operador minimizando os riscos de lesões por esforço repetitivo.	UND	50			
<b>21</b>	OXIVIR FEVE 16 CONCENTRATE Desinfetante hospitalar concentrado a base de peróxido de hidrogênio acelerado para desinfecção de áreas críticas, semi-críticas sem agressão a materiais e ao meio ambiente. Deve conter principio ativo entre 4,25 à 4,50% e vir em embalagem de 1,5L Diluir 1/6 ou 1/64.	UND	20			





<b>22</b>	PAPEL TOALHA INT 2D OURO 20X21X2000 BEST Papel toalha interfolhado 2 dobras, 100% celulose virgem, medindo 20x21 e caixa com 2000 folhas.	CX	40			
<b>23</b>	PINHO GEL DETERGENTE 5L Detergente concentrado em gel para limpeza geral de pisos com diluição entre 1/50 até 1/200 dependendo do grau de sujidade. Embalagem de 5 litros.	BB	50			
<b>24</b>	SABONETE CLARAX SOARP BB 5L Sabonete liquido pronto uso com perfuma para uso em áreas publicas. Embalagem de 5L.	BB	50			
<b>25</b>	SABONETEIRA C/RESERV DE 800ml. Fabricada em Aço Inox Prime que possuem revestimento plástico, em seu interior, permitindo que seja utilizado qualquer líquido, além de sabonete, creme, álcool e alguns degermante.	UND	50			
<b>26</b>	SABONETEIRA TIPO PUMP 400ml S/SUPORE. Fabricada em acrílico é extremamente durável e resistente. Sofisticada e bonita, pode ser utilizada em ambientes diferenciados. Dosagem de até 400 mL por acionamento. Uso racional do sabonete	UND	50			
<b>27</b>	SACO DE LIXO 100L HOSPITALAR 75X105	PCT	70			
<b>28</b>	SACO DE LIXO 100L PRETO PESADO(P) 75X90	PCT	150			
<b>29</b>	SACO DE LIXO 200L PRETO PESADO(P) 90X115	PCT	40			
<b>30</b>	SACO DE LIXO 30L. Fabricado com plásticos selecionados e reciclados com a garantia do alto nível de qualidade. Possui fecho em cada saco e pode ser usado em Porta-Rolos. Capacidade 30litros/6,0 Kg	PCT	100			
<b>31</b>	SACO DE LIXO 50L HOSPITALAR	PCT	100			
<b>32</b>	SACTIF MULTIUSO 5L DETERGENTE multiuso concentrado para limpeza geral de superfícies fixas, metais, vidros, mobiliários, devendo ser usado na concentração entre 1/25 e 1/50 - 4 e 2%. Embalagem de 5L	BB	50			
<b>33</b>	SOFT CARE GEL 2L ALCOLICO Gel alcoólico para desinfecção das mãos. Pronto uso e com registro para uso hospitalar. Embalagem de 2L	FR	50			



34	SOFT CARE HAND SEPT CLEAN Sabonete líquido para limpeza das mãos em áreas de higiene clínicas ou cozinhas industriais. Pronto uso. Embalagem de 5L	BB	30			
35	SUMA SUPERSOL LIQUIDO BB 5L NEUTRO Detergente neutro concentrado para lavagem manual de louças e utensílios. Por imersão dosar 1/60 e para uso com esponjas 1/9. Embalagem de 5L.	BB	50			
36	SUMAVEG Desinfetante clorado para limpeza de desinfecção de frutas, legumes e verduras. Diluição de 1/66 0,66% Embalagem de 2Kg.	BD	40			
37	SUPORTE PLASTICO P/MOP PO 60 cm. Produzido em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Disponíveis nos tamanhos de 40 cm a 1,20m foram projetadas para refis com largura de 15 cm. Medida: 60 cm.	UND	30			
38	SUPORTE PLASTICO P/MOP UMIDO . Refil Mop Úmido confeccionado com fios 100% algodão disponíveis em cores diferentes, o que possibilita a diferenciação de ambientes, minimizando os riscos de contaminação cruzada.	UND	30			
39	TOALHEIRO INTERFOLHADO TRILHA. Dispense para papel toalha interfolhas possui manuseio prático e fácil de ser instalado, garante eficiência e evita desperdício de papel. Confeccionado em ABS, PS,PP. Tipo: dispense papel toalha interfolhado. Cor: Branco Dimensões Do Produto: Altura: 30cm Largura: 24cm Comprimento: 12 cm	UND	30			
40	VIREX DETERGENTE HELT 5L Detergente e desinfetante hospitalar clorado com teor de cloro ativo estabilizado de 1%, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e instrumentos. Embalagem de 5L. Diluição 5% 1/20.	BB	40			

## 5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

A fonte de cotação de preços sugerida neste Termo de Referência Simplificada para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Limpeza Hospitalar** estará seguindo o menor preço por item devidamente estabelecido.

## 6. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência Simplificado correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Quando da contratação, para fazer face a despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

## **7. PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

7.1. Com o desiderato de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega, requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento, recebimento e critérios de aceitação do objeto;

7.2. A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preço unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;

7.3. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada repartição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do instrumento de contrato;

7.4. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as disponibilidades dos veículos e deverão ser entregues na sede deste município;

7.5. O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional ou outro meio hábil da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do solicitante.

7.6. Os produtos deverão ser entregues no departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Nota Fiscal, sendo recebidos/conferidos pelo setor responsável, no horário de expediente, devendo o fornecedor e/ou transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.7. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.8. Quando da alteração de endereço dos locais de entrega, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.9. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

7.10. O (s) material(is) será(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo departamento de compras, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do departamento. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.



7.10.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com quaisquer defeito jurídico com o contrato.

7.10.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

7.10.3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7.10.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **8.1. DA CONTRATADA**

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no termo de referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, quaisquer outro diverso daquele;

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. Os Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no referido Edital;

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

8.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

8.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

8.8. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

8.10. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

8.11. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;



8.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

8.13. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.14. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

8.15. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

8.16. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.17. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.18. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.19. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.20. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

8.21. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8.22. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo previsto no item 7.5 para a execução/entrega dos produtos solicitados;

8.23. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretarão em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

8.24. A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1 DO CONTRATANTE**

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com discriminação do objeto deste Termo de Referência e quantidades discriminadas com a requisição da demanda anexada.





10.2. O pagamento devido à futura contratada somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.3. No que tange aos pagamentos, os mesmos serão realizados conforme requisição dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

## **11. DOS PRAZOS E GARANTIA DO OBJETO**

11.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento dos materiais, equipamentos e contrato. A ordem de fornecimento será enviada para o e-mail da empresa vencedora. A garantia dos materiais e equipamentos será de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA**

12.1 Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### **12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro da ANVISA, no que couber.

#### **12.3.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

12.3.2. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores.

## **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no decorrer da licitação e da contratação estão previstas no Edital.

## **14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

14.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado por portaria de cada Secretaria;

14.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais;

14.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **15. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.1. Os bens deverão ser entregues no horário de expediente administrativo, acompanhado da documentação necessária para a sua correta verificação e recebimento, na Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de recusa e responsabilização da Contratada. Os serviços deverão ser prestados no





local indicado pela ordem de serviços emitida, observando todas as exigências deste Termo de Referência e do edital do certame correlato, assim como as disposições legais pertinentes.



Modelo de Proposta de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____	CNPJ Nº.:
TEL.: NOME/CONTATO:	FAX:	E-MAIL:

Prezados Senhores:

Vimos, pela presente, e em atendimento a PP de nº. \_\_\_/2021 propor a contratação de empresa para prestação de serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexos I e II do referido convite, em contrapartida do pagamento da remuneração global equivalente à importância de R\$ (\_\_\_\_\_), conforme os preços unitários constantes do orçamento em anexo.

Igualmente, propomos o mesmo prazo para vigência dos Serviços, e as mesmas condições, de pagamento do preço, de seu reajustamento, e de correção monetária de seu valor, previstos no referido convite, do qual, inclusive de seus anexos, temos integral ciência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Ass.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ/MF

**DATA E VALIDADE DA PROPOSTA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**



PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º. ...

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A \_\_\_\_\_, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA,  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

O \_\_\_\_\_, ente de Direito Público, através do Gabinete do Prefeito, sediada na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu Prefeito o Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. \_\_\_\_\_, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º. \_\_\_\_\_, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato de Fornecimento, conforme consta no Processo Administrativo n.º. \_\_\_\_\_, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. XXX/2018**, que faz parte integrante e complementar deste contrato, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada. O prazo de entrega de cada parcela será o de 3 (três) dias úteis a contar da data de emissão da AFM – Autorização de Fornecimento de Material.

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total deste contrato é de R\$ ..... (.....).

Os Preços ofertados serão fixos.



O preço ora acordado sofrerá revisão quando solicitado pelo contratado sempre que houver aumento ou redução nos preços do objeto autorizado pelo Governo Federal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, na Tesouraria da Prefeitura ou crédito em conta bancária, até 10 **(dez) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade de dos itens fornecidos no período.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Projeto / Atividade:

Elemento da Despesa:

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 - Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o equipamento de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo de nº. XXX/2021, gerado pelo edital de Pregão Presencial Nº. XXX/2021, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Itabela para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

\_\_\_\_\_ (Ba), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, n°. ...., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°. ...., residente à rua ....., n°. .... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão n°. ..., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_\_

---

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENINTES**

**DECLARAÇÃO**

Nome da Empresa (CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

..... de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº XXX/2021 da Prefeitura Municipal de Itabela - BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

.....de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado  
que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como  
de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações  
desta licitação.

..... de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA